Cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 041/2017 celebrado entre esta FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES, qualificada como OSCIP nos termos da Lei 14.870/03 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.870 de 16/12/2003, no Decreto nº. 46.020/2012 e na Cláusula Quinta do Termo de Parceria 041/2017, celebrado com a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 041/2017, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Termo de Parceria celebrado em 23/06/2017 e nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I – Leonardo Menacho Ferreira, MASP 752.984-5, como representante da SEPLAG;
II – Cláudia de Lanna Malta, MASP 1.035.735-8, como representante da FCS;
III – Agostinho Resende Neves, CPF 827.810.796-34, como representante da APPA;
IV – Maria Magdalena Rodrigues da Silva, CPF 203.173.956-53, como representante do CONSEC-MG;
V – Maria Consuelo Bethonico Cardoso Máximo, CPF 006.319.576-34, representante da sociedade civil como especialista da área objeto do termo de parceria.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.
Augusto Nunes-filho
Presidente
Fundação Clóvis Salgado

05 1005294 - 1

PORTARIA Nº 25 /2017

Delega competência a servidora efetiva da Fundação Clóvis Salgado.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora CARLA RIBEIRO – MASP 103 58 554, enquanto servidora efetiva da Fundação Clóvis Salgado, poderes para desempenhar e praticar os atos administrativos necessários no que concerne à:
I – Retirada de partituras musicais da ópera Porgy and Bess, importadas pela DHL Express (Brazil) Ltda, sob o número AWB 3652265864, Masp 00115 5280.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.
Augusto Nunes Filho
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

05 1005698 - 1

Fundação Clóvis Salgado
Presidente - Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do Art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e Art. 11 do Decreto nº 42.758/2002, ao servidor: MASP: 1035786/1, ROBSON CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de Professor de Arte, Nível I, Grau H, a partir de 16 de agosto de 2017. Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

05 1005594 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP -
PROCESSO SELETIVO 003/2017– EDITAL nº 007/2017.

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com privilégios legais atribuídos as entidades de utilidade publica, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede à Rua Alvarenga, nº 794, Cabeças, Ouro Preto-MG, tendo em vista suas atribuições legais conferidas pelo art. 7ª do decreto 45.807, de 13 de dezembro de 2001, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo para contratação de estagiário (a), para atuação na Procuradoria Jurídica da FAOP nas condições estabelecidas neste edital.
São oferecidas 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Direito. Serão aceitas inscrições mediante condições estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado em Ouro Preto/MG, inscrições no período de 06/09/2017 à 10/09/2017, com envio de currículo para o e-mail procuradoria@faop.mg.gov.br
com o título "Vaga de Estágio". Será oferecida bolsa no valor de R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensal/líquido, vale transporte municipal da cidade de Ouro Preto e seguro de vida. Demais informações no site (www.faop.mg.gov.br/editais) ou no telefone (31) 3551-2014, Ramal 201. Ouro Preto/MG. O edital entra em vigor na data de sua publicação. Assina: Júlia Amélia Mitraud Vieira – Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP. 05 de Setembro de 2017.

05 1005689 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
PORTARIA SEDA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Concede progressão na carreira ao servidor público Nárley Guimarães Freire
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1°, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira, a partir de 04 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.
Belo Horizonte, de agosto de 2017.
Professor Neivaldo de Lima Virgílio

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA							
(a que se refere o Art. 1º da Portaria 23, de 24 de agosto de 2017)							
SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 04/01/2017	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Nárley Guimarães Freire	1019259-9	ANDR	I	E	I	F

ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

05 1005228 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
PORTARIA SEDA Nº 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Concede progressão na carreira aos servidores públicos relacionados no anexo único
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1°, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira, a partir de 30 de junho de 2017, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.
Professor Neivaldo de Lima Virgílio

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA							
(a que se refere o Art. 1º da Portaria 22, de 24 de agosto de 2017)							
SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 30/06/2017	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Altair Roberto de Carvalho	1018432-3	ANDR	V	A	V	B
2	Amilton José Rodrigues Reis	1016641-1	ANDR	V	A	V	B
3	Armando Lombardi	1018339-0	TDR	II	A	II	B
4	Diógenes Costa Marrara	1016685-8	ANDR	V	A	V	B
5	Divino Manoel do Nascimento	1018511-4	ANDR	V	A	V	B
6	Joaquim Arildo Borges	1016631-2	ANDR	V	A	V	B
7	José Antônio dos Santos	1019109-6	AUDR	V	A	V	B
8	Júlio Gabriel Horácio Lara Cabezas	1018707-8	ANDR	V	A	V	B
9	Marcos Antônio dos Santos	1018531-2	ANDR	V	A	V	B
10	Marcos Roberto Ferreira	1018255-8	TDR	V	A	V	B
11	Plauto Dinelli Pontes	1018586-6	ANDR	V	A	V	B

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Rural TDR = Técnico de Desenvolvimento Rural
ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

05 1005222 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
PORTARIA SEDA Nº 21, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Concede progressão na carreira ao servidor público Petrônio Afonso da Silva
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1°, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA							
(a que se refere o Art. 1º da Portaria 21, de 24 de agosto de 2017)							
SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 03/01/2017	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Petrônio Afonso da Silva	*1018467-9	TDR	IV	D	IV	E

*MASP: 752811-0 da Secretaria de Estado de Fazenda - Lotação atual
TDR= Técnico de Desenvolvimento Rural
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

05 1005218 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:

- no município de MONTES CLAROS:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Maria dos Reis Ribeiro Dias	Sítio Bom Retiro	22,9540	-

- no município de MONTE AZUL:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Fátima Rodrigues Souza	Sitio Cristã do Brasil	0,5781	Maria Pereira de Matos
Maria da Conceição Prates dos Santos	Lote Associacao	0,1730	Maria Pereira de Matos

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

05 1005537 - 1

RESOLUÇÃO N° 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
Dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para atendimento emergencial às famílias acompanhadas pela ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos, nomeação de seus membros e outras providências.
Secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário, Neivaldo de Lima Virgílio, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 29, da Lei Estadual de nº. 22.257/2016, e Decreto 47.206, de 20 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) para atendimento emergencial às famílias acompanhadas pela ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos, de caráter consultivo, visando ampliar a proteção e demais garantias e direitos fundamentais com priorização das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes segmentos:
I – atingidos por barragens ou por outros empreendimentos;
II – trabalhadores rurais sem terra;
III – povos e comunidades tradicionais.
Art. 2° - Caberá ao GT de que trata o caput, no que se refere ao fornecimento e entrega de itens para o atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social:
I – analisar, propor e monitorar a execução e a forma de cadastro das famílias beneficiárias;
II – elaborar e propor ajustes à ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos;
III – avaliar e apoiar projetos, ações e propostas necessárias à execução da ação.
Art. 3° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho para atendimento emergencial às famílias acompanhadas pela ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos:
I – representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SEDA:
a)Titular: Geraldo Vitor de Abreu;
b) Suplente: Camila Rita da Silva;
II- representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC:
a) Titular: Cleide Hilda de Lima de Souza,
b) Suplente: Letícia Silva Palma;
III- representante da Secretaria de Governo – SEGOV:
a) Titular: Francisco Eduardo Moreira;
b) Suplente: Neila Maria Batista Afonso;
IV- representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais:
a) Titular: Márcia Campanharo Zanetti Brunetti;
b) Suplente: Thiago Carvalho Alves Araújo;
V- representante da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil:
a) Titular: 2° Ten. Walmer Andrade;
b) Suplente: Cap. BM. Helbert Aquino Marcelino;
VI- representante da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação de Conflitos;
a) Titular: Lígia Maria Alves Pereira;
b) Suplente: Lucas de Oliveira;
VII- representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE,
a) Titular: Matheus Fernandes Nascimento;
b) Suplente: Daniella Silva Ribeiro;
VIII- representante dos Movimentos Sociais:
a) Titular: Aline Aparecida Gomes Ruas Santos;
b) Suplente: Mateus Alves Vaz de Melo.
Art.4° - O GT será presidido pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário que, no caso de impedimentos e ausências será substituído pelo seu suplente.
Art. 5°- Os membros do Grupo de Trabalho terão mandato de 1(um ano), permitida uma recondução por igual período.
Art. 6° - A participação dos membros e a organização do GT serão disciplinadas em Regimento Interno, aprovado por seus membros.
Art. 7º – Os órgãos e as entidades da administração pública, no âmbito de suas atribuições, deverão participar na consecução dos objetivos para proteção às famílias atendidas pela ação da mediação de conflitos agrários rurais coletivos.
Art. 8º – Para a consecução dos objetivos da ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos, poderão ser celebrados convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.
NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

05 1005337 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ODiretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais– IDENE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 14.171, de 2002, a Lei Delegada º 180, de 2011, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, considerando o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007 e, finalmente, o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 15.468/2005,

DETERMINA:

Art. 1º Aprovo o estágio probatório e concedo progressão na carreira aos servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atende aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº. 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados ao anexo I, desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I							
(A que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº. 10/2012)							
MASP:	Servidor:	Admissão:	Carreira:	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1291439-6	ALAENE MARIA DA CRUZ LIMA	2	ADES	I	A	B	03.08.2017
1370964-7	CAROLINE ARAUJO SOUZA	1	ADES	I	A	B	13.08.2017
1370278-2	ELIANE SANTOS CARDOSO PACHECO	1	ADES	I	A	B	11.08.2017
1370627-0	MAYANE DE SOUZA ALVES	1	ADES	I	A	B	10.08.2017
1338764-2	MORGANA MAGALHAES GOMES	3	ADES	I	A	B	19.08.2017
1372211-1	RAFAEL PINHEIRO DIAS	1	ADES	I	A	B	18.08.2017
1369878-2	REJANE LUZIA SILVA	1	ADES	I	A	B	03.08.2017
1370292-3	RODRIGO ALVES DE SOUZA	2	ADES	I	A	B	11.08.2017
1314031-4	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	2	TDES	I	A	B	04.08.2017
1369881-6	EDSON MENDES RODRIGUES	1	TDES	I	A	B	03.08.2017
1370575-1	ERNANI COSTA	1	TDES	I	A	B	10.08.2017
1370956-3	MARIA DE FATIMA FERREIRA	1	TDES	I	A	B	19.08.2017
1369892-3	VINICIUS SILVA ROCHA	1	TDES	I	A	B	03.08.2017

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.
Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
De Minas Gerais - IDENE

05 1005265 - 1